

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 06 de Julho de 2017.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.07.2017**, que se refere a Contratação de empresa especializada, afim de realizar Curso para clientela do CREAS e CRAS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$77.000,00**(setenta e sete mil reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24 IncisoXIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**